

## **EDITAL FAIFSuI N° 020/2022**

**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: JÚLIO DE CASTILHOS E SÃO VICENTE DO SUL**

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de

educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

**Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas, Semestre/Etapa e Requisitos Mínimos.**

<b>CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR</b> (Campus ofertante São Vicente do Sul)				
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestre/ Etapa</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Informática Básica	40	2	I / 6º ano/2022	Graduação na área de atuação e Licenciatura ou Formação Pedagógica
Sistemas Operacionais	40	2	II / 7º ano/2022	
Aplicativos, instalação e uso	40	2	II / 7º ano/2022	
Softwares de edição de Textos e apresentação Slides	20	2	III / 8º ano/2023	
Editor de Planilha Eletrônica	20	2	III / 8º ano/2023	
Internet e Mídias Sociais	40	2	IV/ 9º ano/2023	
<b>CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b> (Campus ofertante São Vicente do Sul)				
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestre/ Etapa</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60	1	I / 6º ano/2022	Graduação na área de atuação e Licenciatura ou Formação Pedagógica
Fundamentos de Direito	40	2	IV/ 9º ano/2023	
<b>CURSO PADEIRO</b> (Campus ofertante São Vicente do Sul)				
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestre/ Etapa</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Nutrição	20	1	I / 6º ano/2022	Graduação na área de atuação e Licenciatura ou Formação Pedagógica
Ética e Relações Humanas no Trabalho	20	2	II / 7º ano/2022	
Gestão Financeira	40	1	IV / 9º ano/2023	

<b>CURSO PADEIRO</b> (Campus ofertante Júlio de Castilhos)				
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestre/ Etapa</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Higiene na Manipulação dos Alimentos	20	1	I / 6º ano/2022	Graduação na área de atuação e Licenciatura ou Formação Pedagógica
Nutrição	20	1	I / 6º ano/2022	
Panificação I	20	1	II / 7º ano/2022	
Ética e Relações Humanas no Trabalho	20	2	II / 7º ano/2022	
Panificação II	40	2	III / 8º ano/2023	
Panificação III	40	1	IV / 9º ano/2023	
Gestão Financeira	40	2	IV / 9º ano/2023	
<b>HORTICULTURA URBANA</b> (Campus ofertante São Vicente do Sul)				
<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Semestre/ Etapa</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
Ambiente e sociedade	40	2	I / 6º ano/2022	Graduação na área de atuação e Licenciatura ou Formação Pedagógica
Cultivo de hortaliças, aromáticas e medicinais	40	2	II / 7º ano/2022	
Floricultura e jardinagem	40	2	III / 8º ano/2023	
Cultivo em recipientes e em ambiente protegido	40	2	III / 8º ano/2023	
Cooperativismo e associativismo	40	2	IV / 9º ano/2023	

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para assumir a vaga deve estar realizando ou inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, ofertado pelo IFFar.
- 3.2. Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária a qual foi selecionado, de forma presencial nos locais de ofertas dos cursos, escolas municipais de Santa Maria/RS.
- 3.3. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.4. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.

- 3.5. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação requerida - conforme o Quadro I - Requisitos mínimos.
  - O candidato servidor do IFFar, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).
- No campo "Assunto" deverá conter o Edital 020/2022 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 020/2022 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.7.
  - Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.3. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 4.4. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.6. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.7. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - Cópia da cédula de identidade – RG;
  - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;
  - Cópia do diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
    - No caso de não licenciado, envia junto ao diploma o documento comprobatório da Formação Pedagógica.
  - Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados/identificado por item e grupo).
- 4.8. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.
- 4.9. O candidato, somente poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas, entre todas as vagas disponíveis no edital.

4.10. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

## 5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

- 5.1. O Professor será contrato conforme a carga horaria da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.
- 5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 5.3. Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinares, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

## 6. CRONOGRAMA

### Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	14/03 a 21/03
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	22/03
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	23/03 até às 12 horas
4º	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	24/03
5º	Resultado Preliminar da Classificação	25/03
6º	Prazo para pedido de vistas	28/03 até às 12 horas
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	28/03 até as 17 horas
8º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 29/03

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
  - a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizando o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. São atribuições do Professor, são:
- Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
  - Participar das reuniões do curso;
  - Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
  - Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
  - Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
  - Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
  - Ministrar as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.

## 9. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- 9.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

### Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
4. Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6
	Candidato servidor do IFFar	4	
	Candidato externo ao IFFar	2	
<b>Total</b>			<b>25</b>

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a. Maior titulação.
- b. Maior pontuação no Grupo 3.
- c. Maior idade;
- d. Sorteio.

## **11. DA DIVULGAÇÃO**

- 11.1.** A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:
- a. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
  - b. Comprovante dos dados bancários.

## **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 13.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 24 (vinte e quatro meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- 14.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 14.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 14.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 14 de fevereiro de 2022.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**  
Coordenadora Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº 020/2022

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>1. Cargo de Professor</b>		
Curso:		
Unidade de lotação*:		
<b>2. Dados Cadastrais</b>		
Nome Completo:		
Nº CPF:		
Nº RG:		
Nº PIS:		
e-mail:		
Nº Telef. Celular		
<b>2.1. Endereço Residencial</b>		
Rua/Avenida:		
Número/Complemento:		
Bairro:		
Cidade:		
CEP:		
<b>3. Disciplinas/vagas que deseja concorrer (no máximo duas)</b>		
<b>3.1. Curso</b>	<b>3.2. Campus Ofertante</b>	<b>3.3. Nome da Disciplina</b>
	<input type="checkbox"/> Júlio de Castilhos <input type="checkbox"/> São Vicente do Sul	
	<input type="checkbox"/> Júlio de Castilhos <input type="checkbox"/> São Vicente do Sul	
<b>4. Assinatura e Data</b>		
_____ Data: ____ / ____ /2022		

*\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar*

EDITAL FAIFSul Nº 020/2022

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Unidade de lotação*:					
Nº do edital de seleção: 020/2022					
Curso:					
Unidade ofertante:					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	6		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2 - Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
Vínculo empregatício	Candidato servidor do campus ofertante	6	6		
	Candidato servidor do IFFar	4			
	Candidato externo ao IFFar	2			
Total			25		

\*Preencher se servidor do Instituto Federal Farroupilha - IFFar



**EDITAL FAIFSul Nº 020/2022**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**

**ANEXO IV**

<b>TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 20/2022</b> (*) Campos Obrigatórios		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado		<b>PROJETO EJA INTEGRADA À EPT</b>
2. Cargo *		PROFESSOR
3. Nome Completo *		
4. Nacionalidade *		
5. Nº do CPF *		
6. Nº documento de identificação*		7. Tipo documento de identificação*
8. Data de Emissão do doc. de identificação *	/ /	9. Órgão Expedidor do documento*
10. Unidade Federativa Nascimento *		11. Data de Nascimento *
12. Município Local Nascimento *		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
<b>Endereço para Contato</b>		
16. Endereço Residencial *		
17. Complemento do endereço*		
18. Número	19. Bairro	20. CEP *
21. Unidade Federativa *		22. Município *
23. Código DDD *	24. Telefone de contato *	25. Telefone celular *
26. E-mail de contato *		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação Pró-Reitoria de Ensino	Sigla PROEN
<b>Endereço</b> Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr <sup>a</sup> das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
Item 8.1. São atribuições do Professor, são: <ul style="list-style-type: none"><li>a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;</li><li>b. Participar das reuniões do curso;</li><li>c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;</li><li>d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</li><li>e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;</li><li>f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;</li><li>g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.</li><li>h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.</li></ul>	
<p><b>Declaro</b>, estar ciente que <b>não é permitido o acúmulo de bolsas</b> para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade o cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.</p>	
_____ Assinatura do Candidato	
Data: ____ / ____ /2022	